



## Prefeitura de Joinville

### ERRATA SEI Nº 6022804/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 06 de abril de 2020.

### ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO POR ITEM**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Por meio desta, em virtude do Julgamento da Impugnação (SEI 6020530) imposta, **realiza-se as seguintes alterações no Edital e seus anexos:**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **1 - DA LICITAÇÃO**

**1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 14/04/2020 até às 09:00 horas.**

#### **LEIA-SE:**

##### **1 - DA LICITAÇÃO**

**1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 23/04/2020 até às 09:00 horas.**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **21 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**21.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias, após cada solicitação.**

**21.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias, a partir da data da solicitação.

**LEIA-SE:**

**21 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**21.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, após cada solicitação.

**21.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data da solicitação.

No ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias, após cada solicitação.

**3.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias, a partir da data da solicitação.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 20 (vinte) dias úteis, após cada solicitação.

**3.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data da solicitação.

No ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto**

**5.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias, após cada solicitação.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto**

**5.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 20 (vinte) dias úteis, após cada solicitação.

No ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 5620377

**ONDE SE LÊ:**

**4-Prazo de entrega e forma de entrega:**

A entrega não superior a 10 (dez) dias, após cada solicitação. O fornecimento será efetuado de maneira parcelada, com data e quantidade a ser definida na solicitação.

**LEIA-SE:**

**4-Prazo de entrega e forma de entrega:**

A entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis, após cada solicitação. O fornecimento será efetuado de maneira parcelada, com data e quantidade a ser definida na solicitação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022804** e o código CRC **44733846**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.174556-0

6022804v8